



TRT DA 10ª REGIÃO  
SAS Quadra 1, Bloco - Bairro Setor de Autarquias Sul - CEP 70097-900 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br  
Praça dos Tribunais Superiores

## EMENDA REGIMENTAL Nº 36/2017

Trata da nova redação do art. 54 do Regimento Interno do TRT da 10ª Região.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, e conforme o contido nos autos do **PA-SEI-16.0.000007498-9 – MA-51/2017**, em especial na Certidão de n.º 81/2017, sob a Presidência do Desembargador PEDRO LUÍS VICENTIN FOLTRAN, presentes os Desembargadores JOÃO AMÍLCAR SILVA E SOUZA PAVAN, FLÁVIA SIMÕES FALCÃO, mesmo em período de férias, MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON, RICARDO ALENCAR MACHADO, ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA DA VEIGA DAMASCENO, MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO, BRASILINO SANTOS RAMOS, ALEXANDRE NERY RODRIGUES DE OLIVEIRA, RIBAMAR LIMA JÚNIOR, JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE, DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO, GRIJALBO FERNANDES COUTINHO, e o representante da d. Procuradoria Regional do Trabalho, Procurador-Chefe ALESSANDRO SANTOS DE MIRANDA; ausentes as Desembargadoras, ELAINE MACHADO VASCONCELOS, em licença médica, MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES e ELKE DORIS JUST, ambas em período de férias, e CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, convocada para o colendo Tribunal Superior do Trabalho, promulga a seguinte emenda ao texto de seu Regimento Interno:

Art. 1.º O art. 54 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54. Integra o Tribunal a Ouvidoria Judiciária, órgão dotado de independência e autonomia, conforme estrutura e funcionamento previstos em resolução administrativa.”

Art. 2.º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 24 de abril de 2017. (DATA DA APROVAÇÃO)

*ASSINADO DIGITALMENTE*

**PEDRO LUÍS VICENTIN FOLTRAN**

Desembargador Presidente do TRT da 10.ª Região



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN, Presidente**, em 08/05/2017, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trt10.jus.br/validadorsei.htm> informando o código verificador **0653959** e o código CRC **8FF8B4EC**.

---

16.0.000007498-9

0653959v2